



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 3.548

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	03
Departamento Económico e Financeiro	
Departamento do Património	03
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	09
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	10
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	17
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	17
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Processo Cível	18
Processo Crime	23

Preparo e Distribuição	25
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	25
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	49
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	55
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	60
Capital	60
Interior	63
DIVERSOS	72
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	72
JUSTIÇA DO TRABALHO	75
JUSTIÇA MILITAR	90
JUSTIÇA FEDERAL	90
EDITAIS JUDICIAIS	

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1049

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 43846, datado de 11 de novembro do ano em curso, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO DE GODOI NETO e JOSÉ PAULINO, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Porto Camargo, Comarca de Icaraíma.

Curitiba, 03 de dezembro de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

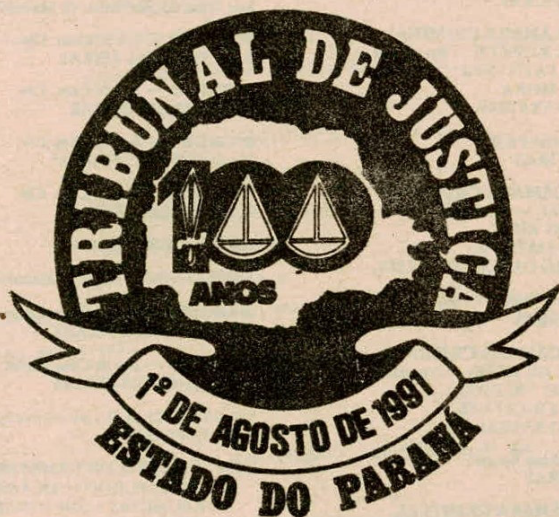
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1050

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38061, datado de 02 de outubro do ano em curso, resolve

REMOVER

por permuta, IGNEZ MARIA DA SILVA MACHADO, Auxiliar de Cartório, nº 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. C'tba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. C'tba.	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro 90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

1: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

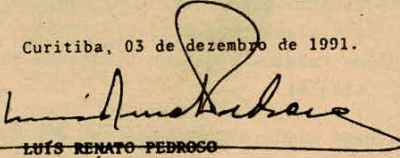
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

ao cargo de Auxiliar de Cartório, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Comarca de Maringá, e deste para aquele cargo, MAGALI ALBANESI.

Curitiba, 03 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

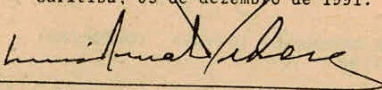
PRESIDENTE
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1051

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35817, datado de 16 de setembro do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a TOSHIFUMI YAJIMA, no cargo de Escrevente Juramentado do Tabelaionato de Notas e Ofício de Proventos integrais correspondentes ao nível PJ-8, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a" da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 03 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

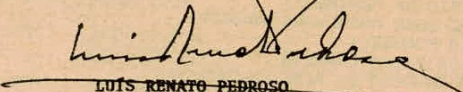
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1052

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43996, datado de 12 de novembro do corrente ano, resolve

E X O N E R A R

a pedido, REGINA CÉLIA PATITUCCI DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 124, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1053

O Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador IVAN ORDINE RIGLI, resolve

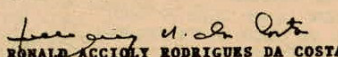
I - D E C R E T A R

Luto Oficial por três (03) dias, nas repartições judiciárias do Estado do Paraná.

II - S U S P E N D E R

nesta data, o expediente nas repartições judiciárias da Capital.

Curitiba, 06 de dezembro de 1991.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 2274

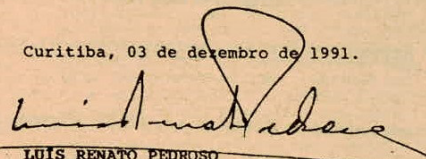
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34569, datado de 06 de setembro do corrente ano, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de dezembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1991, concedidas ao Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, através da Portaria nº 1717, de 1º de outubro de 1991, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2265

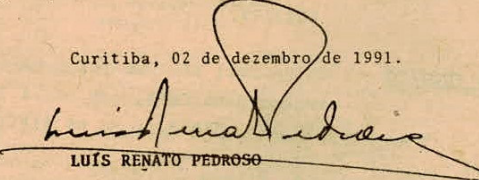
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C O N V O C A R

sessão extraordinária do egrégio Órgão Especial para o dia 16 do fluente mês, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos, para apreciação de matéria contenciosa, ficando, em consequência, suspensa a sessão ordinária do dia 20 do mesmo mês.

Curitiba, 02 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 45/91

PROT. Nº 29673/91.- MARIA HELENA DA FONSECA.- (Assunto: Solicita transferência para a Comarca de Maringá). Em face da inexistência de vaga no cargo de Agente de Limpeza da Comarca de Maringá e considerando-se a manifestação da MM. Juíza de Direito da Comarca de Ivaiporã, indefiro o presente pedido.

Em 03/12/1991.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 136/91.-

Prot.44.486/91 - ASSESSOR JURÍDICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a execução dos serviços referentes ao desenvolvimento do Sistema de Con-

trole de Contratos para a Assessoria do Departamento do Patrimônio, através da empresa MPS - INFORMÁTICA S/C LTDA., conforme proposta de fls.04' usque 08, pelo valor total global de CR\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 23, inciso II, combinado com o artigo 12, inciso I, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 03.12.91.

RELAÇÃO Nº 137/91.-

Prot.46.035/91 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a execução dos serviços de automação de gabinetes, através da empresa MPS - INFORMÁTICA S/C LTDA., conforme proposta de fls.03 usque 07, pelo valor total global de CR\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 23, inciso II, combinado com o artigo 12, inciso I, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 03.12.91.

Secretaria

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 07/91.

CONTRATO : de empreitada, firmado em 27 de novembro de 1991.

EXPEDIENTE : protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 22.427/89.

FUNDAMENTO LEGAL : Tomada de Preço nº 12/91-DP.

PARTES : CONTRATANTE : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA : SOLÁRIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO : Reinício das obras de construção do edifício do Fórum da Comarca de GRANDES RIOS.

PREÇO : Cr\$ 61.597.191,32 (Sessenta e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e um cruzeiros e trinta e dois centavos).

PRazo : Cento e oitenta (180) dias.

CUSTEIO DAS DESPESAS : Dotação Orçamentária do exercício de 1991, sub-elemento 4.1.1.1 -01-00 - Construção de Prédios Públicos - Nota de Empenho nº 6042/91.

RESPONSÁVEL TÉCNICO : Engº Civil ERNESTO TOSTA DA SILVA FILHO, com registro no CREA, sob nº 11.126-D-PR, CPF nº 393.772. 619-53 e RG nº 949.115/PR.

FORO : Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

De acordo, para publicação no "Diário da Justiça" do Estado do Paraná.

Em 03 de dezembro de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 08/91.

CONTRATO : de empreitada, firmado em 29 de novembro de 1991.

EXPEDIENTE : protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 18.124/90.

FUNDAMENTO LEGAL : Tomada de Preços nº 21/91-DP.

PARTES : CONTRATANTE : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA : BEMATTHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO : Construção do edifício do Fórum da Comarca de MARECHAL' CÂNDIDO RONDON.

PREÇO : Cr\$ 158.256.365,23 (Cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco centavos).

PRazo : Duzentos e quarenta (240) dias.

CUSTEIO DAS DESPESAS : Dotação Orçamentária do exercício de 1991, sub-elemento 4.1.1.1. - 01-00 - Construção de Prédios Públicos - Nota de Empenho nº 6149/91.

RESPONSÁVEL TÉCNICO : Engº Civil ANTONIO BEREJUK JUNIOR, com registro no CREA, sob nº 17.386-D-PR - CPF Nº 530.322.929-72 e RG nº 2.263.675-PR.

FORO : Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

De acordo, para publicação no "Diário da Justiça" do Estado do Paraná.

Em 03 de dezembro de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0003671-1 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV) (00004/88)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. :
IMPETRANTE : FERNANDO MOREIRA SIMOES
ADV : MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
LITIS : ESTADO DO PARANA
ADV : WAGNER BRUSSOLO PACHECO
RELATOR : (CARGO VAGO - CIVEL)
REL JUIZ CONV : JUIZ DENISE ARRUDA

0015012-3 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : CORNELIO PROCOPIO
ACAO ORIG. : 00000355/90 FALENCIA
VARA : VARA CIVEL
IMPETRANTE : FLAVIO DA SILVA GOSCH
ADV : HUGO RAMOS DE OLIVEIRA
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORNELIO PROCOPIO
VARA CIVEL
LITIS PASSIVO : PIZA CONSTRUcoes CIVIS LTDA
ADV : LUIZ ROBERTO LOPES
JOAO LUIZ SOARES
PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0016712-2 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : MARINGA
ACAO ORIG. : 00001437/91 CAUTELAR INOMINADA
VARA : 6A VARA CIVEL
IMPETRANTE : MUNICIPIO DE MARINGA
ADV : RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS
LAERCIO FONDAZZI
ARELI DA SILVA CORREIA
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
JUIZ DE DIREITO DE MARINGA 6A VARA CIVEL
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 14A VARA CIVEL
RELATOR : DES. TROIANO NETTO

0017903-7 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000675/91 CAUTELAR INOMINADA
VARA : 14A VARA CIVEL
IMPETRANTE : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
ADV : LUIS CESAR ESMANHOTTO
ERALDO LUIZ KUSTER
ETIANE CALDAS GOMES KUSTER
CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 14A VARA CIVEL
RELATOR : (CARGO VAGO - CIVEL)
REL JUIZ CONV : JUIZ DENISE ARRUDA

0017976-0 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPETRANTE : ESPERANCA CARIGNANO CHUILKI
ADV : VIVALDO SILVA DA ROCHA
CHIRLEY MARIO ESCORSIM
MARIVALDO VALKIRIO APARECIDO SILVA ROCHA
LUIZ RICARDO BRUSAMOLIN
ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA
FABIO RICARDO FERRARI
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
LITIS PASSIVO : ESTADO DO PARANA
ADV : JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0003774-7 Acao RESCISORIA (GR) (00028/88)
COMARCA : APUCARANA
ACAO ORIG. : 00000650/85

IMPETRANTE : EVANDRO LIMONGI MARGUES DE ABREU
 ADV : EDSON VIEIRA ABDALA
 IMPETRADO : COMISSAO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA JUIZ
 SUBSTITUTO DA JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

129.PROCESSO : 0019450-9
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 45233/91
 IMPETRANTE : WALERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
 ADV : OSMANN DE OLIVEIRA
 IMPETRADO : CARLOS EDUARDO PEREIRA MAIDA
 RELATOR : COMISSAO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA JUIZ
 SUBSTITUTO DA JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DES. SILVA WOLFF

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL

130.PROCESSO : 0016345-1/01
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 3A VARA CIVEL
 ACAO ORIG. : 00163451/00 APELACAO CIVEL
 PROTOCOLO : 17827/91
 SUSCITANTE : TERCEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO
 ESTADO DO PARANA
 SUSCITADO : QUARTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
 ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : JORGE DE MOURA
 ADV : MANUEL PEREIRA DOS REIS
 INTERESSADO : METALURGICA PINHAL LTDA
 ADV : SATURNINO FERNANDES NETTO
 INTERESSADO : SAVIO CEMBRANELI
 ADV : ADILOAR FRANCO ZEMUNER
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL

131.PROCESSO : 0015923-1/01
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 6A VARA CIVEL
 ACAO ORIG. : 00159231/00 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROTOCOLO : 13288/91
 SUSCITANTE : TERCEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO
 ESTADO DO PARANA
 SUSCITADO : PRIMEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
 ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : SUL BRASILEIRO CREDITO IMOBILIARIO SA EM
 LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
 ADV : CLEA MARA LUVIZOTTO
 INTERESSADO : LUIZ GIL DE ALMEIDA
 ADV : ROSANGELA PEINADO
 INTERESSADO : JULIO CEZAR NALIN SALINET
 ADV : IZAURA SISUKO FURUTA
 INTERESSADO : ISOLINA MITSUKO FURUTA
 ADV : SHIROKO NUMATA
 INTERESSADO : EDSON EDI MACHADO NEMIR
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

132.PROCESSO : 0019322-0
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 45361/91
 IMPETRANTE : OSORIO PAULINA FONSECA
 ADV : JORGE LEANDRO LOBE
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento
 eletronico referente ao periodo de 26 de Novembro de 1991 a 02 de
 Dezembro de 1991.

Curitiba, 03 de Dezembro de 1991.

Ronald Accioly
 DES. RONALD ACCIOLY
 VICE-PRESIDENTE em exercicio

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No

EDITAL DE CONCURSO Nº 30/91.

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de
 Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelen-
 tissimo Senhor Desembargador Presidente, constante do
 despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório
 nº 126-91-A e de conformidade com as disposições do Regu-
 lamento de Concursos para provimento de cargos de Auxí-
 liares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo pra-
 zo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta
 inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de MARISTELA

Comarca de entrância inicial de ALTO PARANÁ.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor
 do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de
 informações pessoais e juntada desde logo fotocópia de documento Ofi-
 cial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar
 após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os
 seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política,
 fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reserva
 ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço mi-
 litar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual
 conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta
 de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante,
 nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompati-
 bilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das
 comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos

de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Jus-
 tiça; f) fotocópia do Título de eleitor. O candidato poderá apresentar
 outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade in-
 tellectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não esti-
 verem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idône-
 os, os parentes consanguíneos, até 3º grau, inclusive do(s) Juiz(s) de
 Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titu-
 lares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no go-
 zo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requ-
 simento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunica-
 ções. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o inte-
 ressado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do in-
 ciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concurso. Faz saber, outros-
 sim, que, não havendo candidato ao concurso será o cartório preenchi-
 do através de remoção cujo edital será expedido de conformidade com o
 que dispõe o art. 162 do CODJ. Dado e passado na Secretaria do Tribu-
 nal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná. Aos três di-
 as do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

Eu, *Edison Luiz Trevisan*, funcionário desta Divisão, datilógrafo(a) pre-
 sente EDITAL. -- Eu, *Maura Régia V. Rastelli* (Maura Régia V. Rastelli
 Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, *James Pinto de Azevedo Portugal Filho*, Diretor do Departamento
 da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Edison Luiz Trevisan
 EDISON LUIZ TREVISAN
 Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 31/91

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de
 Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelen-
 tissimo Senhor Desembargador Presidente, constante do
 despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório
 nº 127-91-A e de conformidade com as disposições do Regu-
 lamento de Concursos para provimento de cargos de Auxí-
 liares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo pra-
 zo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta
 inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de SANTA MA-

RIA, Comarca de entrância inicial de ALTO PARANÁ.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor
 do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de
 informações pessoais e juntada desde logo fotocópia de documento Ofi-
 cial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar
 após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os
 seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política,
 fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reserva
 ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço mi-
 litar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual
 conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta
 de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante,
 nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompati-
 bilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das
 comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos
 de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Jus-
 tiça; f) fotocópia do Título de eleitor. O candidato poderá apresentar
 outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade in-
 tellectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não esti-
 verem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idône-
 os, os parentes consanguíneos, até 3º grau, inclusive do(s) Juiz(s) de
 Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titu-
 lares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no go-
 zo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requ-
 simento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunica-
 ções. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o inte-
 ressado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do in-
 ciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concurso. Faz saber, outros-
 sim, que, não havendo candidato ao concurso será o cartório preenchi-
 do através de remoção cujo edital será expedido de conformidade com o
 que dispõe o art. 162 do CODJ. Dado e passado na Secretaria do Tribu-
 nal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná. Aos três di-
 as do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

Eu, *Edison Luiz Trevisan*, funcionário desta Divisão, datilógrafo(a) pre-
 sente EDITAL. -- Eu, *Maura Régia V. Rastelli* (Maura Régia V. Rastelli
 Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, *James Pinto de Azevedo Portugal Filho*, Diretor do Departamento
 da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Edison Luiz Trevisan
 EDISON LUIZ TREVISAN
 Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.307/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do
 Estado do Paraná, no uso das atribui-
 ções delegadas pela Portaria n.281/87
 de 06 de novembro de 1987 e tendo em
 vista o contido no protocolado sob n.
 16975/91, resolve:

CONCEDER

a ALVINA ROSA DE AZEVEDO MARTINI, matrícula n. 5032, Ofi-
 cial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria
 deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercicio de
 1992, a partir de 02 de janeiro de 1992.
 Curitiba, 04 de dezembro de 1991.

Roberto Portugal
 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.308/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17063/91, resolve:

C O N C E D E R

a OLDORY CAMPOS BARBOSA, matrícula n. 5363, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1992.

Curitiba, 04 de dezembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.309/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17104/91, resolve:

C O N C E D E R

a SANDRA OTILIA CARDOSO MARIA SOBRINHO, matrícula n.5326, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, àquela concedida pela Ordem de Serviço n. 283/91, do último dia 21, com fulcro no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 04 de dezembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.310/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

RENATO NASCIMENTO OTTMANN, matrícula n. 307, Motorista nível 7, no Serviço de Reprodução de Documentos da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 04 de dezembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.1757
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHO VICE-PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 24444-4/02, DE MEDIANEIRA: Agravante: Wilmar Veronez. Adv: José Carlos Jorge Stadler. Agravado: Elva Pavan Dal Vesco por si representando seu(s) filho(s) menor(es). Adv: João Evangelista Moreira e Joaquim Enor M. da Nobrega. **DESPACHO:** Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 69, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 04 de dezembro de 1991 (a) NASSER DE MELO.

RELAÇÃO N.º 1758

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO PRESIDENTE

APelação CÍVEL Nº 38.856-3, DE LONDRINA - 8ª VARA CÍVEL. Apelante: Bancobra - Banco de Cobranças Paranaense S/C Ltda. Adv.: Paulo Ruy Franco de Macedo. Apelado: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab. Adv.: Narciso Ferreira e Eudir M. da C. Ferreira. **DESPACHO:** Intimise pessoalmente o recorrente, Bancobra - Banco de Cobranças S/C Ltda., para que se manifeste sobre o teor da petição de fls. 92, no prazo de 10 (dez) dias. Em 04 de dezembro de 1991. (a) Francisco Muniz.

RELAÇÃO N.º 1759

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 46725-8, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2ª. CÍVEL. Impetrantes: Luiz Carlos Pisani e outro. Adv: Peregrino Dias Rosa Neto e Alceu Conceição Machado Filho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: José Carlos Pisani e outros.

DESPACHO: 1- José Carlos Pisani, João Martelli e Unitan - Administração e Participações S/C Ltda. ajuíza ram ação cautelar inominada em face de Imaribo S.A. - Indústria e Comércio, Luiz Carlos Pisani e Marcelo Pizani, com o objetivo de que seja autorizada a realização da assembléia geral extraordinária de Imaribo, de que os autores e demais réus são acionistas, assembléia essa convocada pelo primeiro autor (que é um dos diretores gerais dessa sociedade), para o dia 27 de novembro de 1991, às 14 horas, em atenção a pedido efetuado por João Martelli e antecessores de Unitan, na forma do artigo 123, parágrafo único, alínea c, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Alegaram os autores da cautelar que o comportamento dos réus Luiz Carlos e Marcelo, inclusive convocando reunião da diretoria para deliberar sobre a convocação da mencionada assembléia extraordinária, causa fundado receio de que se tentará evitar a realização dela (seja "desconvocando-a" em reunião de diretoria, seja vedando o ingresso de acionistas nas dependências da empresa, seja subtraindo os livros comerciais de Imaribo necessários para a efetivação da assembléia em tela). A ação cautelar foi ajuizada como antecedente de uma ação declaratória da validade da convocação da assembléia geral extraordinária de Imaribo por um único diretor geral dessa empresa, cuja sentença deverá condenar os réus a se absterem "...de condutas destinadas a impedir, indevidamente, a realização da assembléia geral extraordinária" (fl.62-TA).

Apreciando o pedido de liminar, contido na petição inicial da ação cautelar, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais determinou a efetivação da assembléia em foco, proibindo os réus de tomarem qual